



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.418
Rondonópolis, 31 de março de 2023, Sexta-Feira.**

LEI Nº 12.803, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo celebrar Contrato de Concessão de Direito de Uso de Bens Municipais com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT (CODER).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão de uso com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER), CNPJ nº 03.940.848/0001-99, pelo período de 01 (um) ano, do seguinte bem de Patrimônio Público Municipal:

ITEM	Nº PAT.	DESCRIÇÃO
1	160765	CAMINHÃO DIESEL BRANCO/ RENAVAL: 01331264240/ PLACA: RRV-1D39/ CHASSI: 9536E7233PR011104/ 186CV/ MOTOR 0156296A296293 - EQUIPADO COM GUINDASTE
2	160763	CAMINHÃO DIESEL BRANCO/ RENAVAL: 01331263112/ PLACA: RRV-1D19/ CHASSI: 9536E7232PR029383/ 186CV/ MOTOR: 0156409B126406 - EQUIPADO COM GUINDASTE
3	160929	ROLO COMPACTADOR DIESEL/ MARCA DYNAPAC/ SERIE: 1000502KNB007823/ 2023/2023/ MOTOR: 36786977/ BRANCO

Art. 2º Os bens móveis objetos desta concessão destinar-se-ão exclusivamente ao uso da referida Companhia, ficando vedada a sua utilização, no todo ou em parte, para quaisquer outros fins, bem como o seu subarrendamento em cedência parcial ou total a qualquer título.

Art. 3º A concessionária se responsabilizará pela manutenção e conservação dos bens dispostos no art. 1º, inclusive pela devolução em bom estado, com partes e componentes montados, e ainda, pelo pagamento de encargos provenientes de tributos, taxas, multas e seguros pertinentes aos mesmos.

Art. 4º A presente concessão reger-se-á pelo disposto no Termo firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.418
Rondonópolis, 31 de março de 2023, Sexta-Feira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de março de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.